

**5º ADITIVO AO CONTRATO 054-2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTES HENTGES LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.930.614/0001-99, com sede na Rua Henrique Roetger, 609 – Bairro Progresso – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **VILI HENTGES**, portador do CPF n.º 143.061.230-49 e RG n.º 9010226703, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 16 – 176,00 Km diários**, datado de 19/04/2021, sofrendo o contrato subtração de valor, devido a redução dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/08/2023, para o **Trecho 16 - RS 4,41** (quatro reais e quarenta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 08 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá,

**TRANSPORTES HENTGES LTDA ME - ME,**  
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: